



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025  
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DE VALOR GLOBAL  
REMANESCENTE E REAJUSTE CONTRATUAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025  
DISPENSA Nº 05/2025**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Extrema, inscrita no CNPJ nº 19.038.603/0001-00;  
Av. Del. Waldemar Gomes Pinto, nº 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG.

**CONTRATADA:** Altmac Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.308.775/0001-76;  
Rua Rosa Vichiatti Molizani, nº 383, Vila Santa Filomena, Bragança Paulista/SP.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 88/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "d", e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Retificação da Vigência: Corrigir a divergência entre o sistema interno e o contrato físico, ratificando a vigência de 60 (sessenta) meses.
2. Formalização do Valor Global: Estabelecer o valor total para o período de 60 (sessenta) meses, considerando o acréscimo de 25% realizado em janeiro de 2026.
3. Reajuste Anual: Aplicar a correção monetária (IPCA) acumulada desde a data do orçamento estimado (02/06/2025), conforme Cláusula Sétima do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica retificada a Cláusula Quinta do Contrato original para constar que a vigência é de 60 (sessenta) meses, com início em 08/07/2025 e término em 08/07/2030, sanando erro material de registro no sistema interno, que indicava a vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

- 3.1. O reajuste contratual de 4,14% (IPCA) incide sobre os valores já atualizados pelo Primeiro Termo Aditivo.
- 3.2. O valor mensal do Item 01 – Prestação de serviços continuados por empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de sistema informatizado de gerenciamento de fila para atendimento ao cidadão, incluindo equipamentos em comodato, armazenamento em nuvem e suporte técnico, a ser utilizado nas unidades da Câmara Municipal de Extrema, Casa do Cidadão e Procon - fica reajustado de R\$ 4.792,75 para **R\$ 4.991,17**, com efeitos a partir de **02/06/2025**, data do orçamento estimado adotado como base para o reajuste.
- 3.3. O Item **02** – Taxa de implantação nas três unidades (Câmara Municipal de Extrema, Casa do Cidadão e Procon) permanece inalterado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL**



- 4.1. Fica formalizado o valor global estimado do período remanescente de 48 (quarenta e oito) meses em **R\$ 239.576,16** (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente à multiplicação do valor mensal atualizado do Item 01 pelo período remanescente contratual.
- 4.2. O valor acima corresponde ao saldo contratual remanescente, já contemplando o reajuste concedido neste instrumento e no termo aditivo anterior.
- 4.3. Para fins de controle e transparência no PNCP, o valor global atualizado do contrato para os 60 (sessenta) meses passa a ser R\$ 312.527,29 (trezentos e doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), considerando os valores já executados, o saldo remanescente e a taxa de implantação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA**

O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de:

1. corrigir erro material na vigência registrada no sistema interno;
2. formalizar o valor global do contrato em razão de sua vigência plurianual;
3. recompor o valor contratual com base na variação inflacionária, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão à conta da dotação: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 88/2025, permanecendo inalteradas e em pleno vigor todas aquelas que não conflitam com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam digitalmente o presente termo aditivo, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

Extrema/MG, 11 de maio de 2026.

#### **SIGNATÁRIOS:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Rafael Silva de Souza Lima  
Presidente / Contratante

**ALTMAC TECNOLOGIA LTDA**

Guilherme Ananias da Silva  
Representante Legal / Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

01.

02.